

Decreto nº 21077, de 08 de Dezembro de 1994.

Modifica dispositivo do Decreto nº 20505, de 09 de Setembro de 1994, que dispõe sobre a promoção de Subtenentes BM ao oficialato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuição, legais e tendo em vista o que consta do Processo nº E-24 / 01-0726 / 94,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º, incisos III e IV do Decreto nº 20505, de 09 de Setembro de 1994, passa a vigor com o seguinte teor:

“Art.1º-.....

I -

II -

III – Ter, no mínimo, 26 (vinte e seis) anos de efetivo serviço.

IV - Ter, no mínimo, 50 (cinquenta) anos, e máximo de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, incompletos”.

Art. 2º - Este Decreto, entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 1994.

Nilo Batista